

## Mensagem enviada para Caixa Postal Eletrônica

Fica o sujeito passivo CIENTIFICADO do despacho decisório referente ao PER/DCOMP 20767.42425.191125.1.3.24-8344.

A íntegra do despacho decisório deve ser consultada no e-CAC, assunto "Restituição e Compensação", item "Consulta Despacho Decisório PER/DCOMP".

Nº do PER/DCOMP para consulta ao despacho decisório: 20767.42425.191125.1.3.24-8344

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DRF - RIO DE JANEIRO II

**DESPACHO DECISÓRIO**  
**COMPENSAÇÃO NÃO DECLARADA**

Nº da Comunicação: 4958376

DATA DE EMISSÃO: 21/11/2025

**1-SUJEITO PASSIVO / INTERESSADO**

CPF / CNPJ 33.285.255/0001-05	NOME / NOME EMPRESARIAL CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA
----------------------------------	--

**2-IDENTIFICADOR DO PER/DCOMP**

PER/DCOMP 20767.42425.191125.1.3.24-8344	DATA DA TRANSMISSÃO 19/11/2025	TIPO DE CRÉDITO Pagamento Indevido ou a Maior eSocial	TIPO DE DOCUMENTO Declaração de Compensação
---	-----------------------------------	--	--

**3-FUNDAMENTAÇÃO, DECISÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL**

Considero não declaradas as compensações apresentadas no PER/DCOMP acima identificado, uma vez que se trata de matéria já apreciada pela autoridade administrativa e não foi reconhecido direito creditório suficiente para extinção de novos débitos por compensação.

Número do pagamento: 07.16.23044.2472303-7

PER/DCOMP do mesmo crédito objeto de despacho decisório proferido pela autoridade administrativa: 06669.73081.190124.1.3.24-2550

**Base legal:**Art. 74, § 3º, inciso VI, e § 12, da Lei nº 9.430, de 1996. Art. 76, incisos IX e X da IN RFB nº 2.055, de 2021.

**4-CIÊNCIA**

Fica o sujeito passivo CIENTIFICADO deste despacho, do qual não cabe manifestação de inconformidade.

**5-TITULAR DA UNIDADE DE JURISDIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**

	<b>NOME</b> DENISE ESTEVEZ FERNANDEZ <b>CARGO</b> AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL <b>MATRÍCULA</b> 880657
--	---